



**PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE - PSG  
EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO DE ALUNOS  
EM CURSOS OFERTADOS PELO SENAC**

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARÁ, SENAC/PA, no uso de suas atribuições regimentais, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo 40/2020 do Programa SENAC de Gratuidade (PSG).

**1. DO PROGRAMA**

1.1. O Programa SENAC de Gratuidade, denominado PSG destina-se a pessoas de baixa renda, na condição de aluno matriculado ou egresso da educação básica e a trabalhadores empregados ou desempregados, tendo prioridade no atendimento aqueles que satisfizerem as condições de aluno e trabalhador.

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 2.1. O Processo Seletivo de concessão de vagas do PSG é regido por este Edital.
- 2.2. O critério adotado para ingresso no curso escolhido será por **ordem de inscrição** do candidato.
- 2.3. Os cursos constantes no ANEXO I deste edital serão ofertados na modalidade de **ensino presencial**.
- 2.4. A candidatura a uma vaga no PSG supõe o preenchimento do formulário de inscrição com informações verídicas e cabais.
- 2.5. A análise das informações prestadas pelo candidato é realizada a partir dos critérios estabelecidos no Decreto nº 6.633 de 05 de novembro de 2008 e nas Diretrizes do PSG, versão 9.
- 2.6. Não haverá concessão de auxílio financeiro aos alunos matriculados.

**3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO**

- 3.1. Para ter o pedido de inscrição analisado, o candidato deverá atender obrigatoriamente as condições do Programa SENAC de Gratuidade e do curso escolhido, satisfazendo, portanto, as seguintes condições:
  - I. Ter condição de baixa renda, cuja renda per capita não ultrapasse 2 salários mínimos federais;
  - II. Ser aluno matriculado ou egresso da educação básica;
  - III. Ser trabalhador desempregado ou empregado;
  - IV. Atender todos os pré-requisitos do curso escolhido.
- 3.2. A renda mensal per capita é calculada somando-se a renda bruta dos componentes do grupo familiar. Se o resultado for até 2 salários mínimos federais, o candidato poderá concorrer a uma vaga no PSG.
- 3.3. Entende-se por grupo familiar, além do próprio candidato, o conjunto de pessoas residindo na mesma moradia que o candidato que, cumulativamente, usufruam da renda bruta mensal familiar e que tenham com o candidato algum dos seguintes graus de parentesco: pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro (a), filho (a), enteado (a), irmão (a), avô (ó).
- 3.4. A condição de baixa renda será atestada mediante autodeclaração, nos termos da lei, feita em modelo único entregue pela Instituição (Anexo II).

**4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

- 4.1. Documentação comprobatória de atendimento ao pré-requisito no curso escolhido.  
Originais e cópias dos documentos: RG, CPF, Comprovante de Residência (emitido em até 90 dias) e Comprovante de Escolaridade (exemplos: Certificado, Histórico escolar, Diploma ou declaração emitida em até 30 dias),
- 4.2. O Responsável Legal do candidato menor de 18 anos deverá apresentar também a cópia do RG e CPF.



- 4.2.1. Entende-se por responsável legal, a pessoa que representa outranos atos da vida civil. No caso de menores de idade, os representantes são os pais ou quem lhe tiver a guarda legal do menor (documentação/comprovante).
- 4.3. Para os cursos do tipo Aperfeiçoamento, será necessário que o candidato apresente:
- I. Certificado de curso de Qualificação Profissional (carga horária mínima de 160h); ou
  - II. Registro de ocupação em Carteira de Trabalho Profissional; ou
  - III. Declaração da empresa empregadora.
- 4.4. Os cursos de Aperfeiçoamentos são cursos destinados exclusivamente a profissionais, para complementação, atualização ou aprofundamento de competências, cujo objetivo consiste em aprimorar a atuação profissional.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

### 5.1. DA INSCRIÇÃO ON-LINE E MATRÍCULA

**5.1.1. As informações sobre os cursos, período de inscrição e matrícula constam no ANEXO I deste edital.**

5.1.2. Antes de inscrever-se, o candidato deverá certificar se atende aos requisitos do Programa de Gratuidade (**item 3**) e do curso escolhido (**Anexo I**).

5.1.3. O candidato poderá se inscrever em apenas 01 (um) curso por seleção.

5.1.4. Durante o período de inscrição, o candidato poderá ajustar os dados pessoais, socioeconômicos ou alterar o curso somente presencialmente no NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE REDENÇÃO localizado na Av. Santa Tereza, 511 – Vila Paulista - Redenção. O horário de atendimento é de 9h as 11h e 14h as 17h.

5.1.5. Fica facultada à Instituição decidir se haverá inscrição para cadastro reserva.

5.1.5.1. O candidato em cadastro reserva aguardará a disponibilidade de vaga caso ocorram cancelamentos, desistências ou evasões. Havendo vaga disponível será notificado pelo SENAC, via telefone, a comparecer em local e horário definido no momento do contato a fim de efetivar a matrícula.

5.1.5.2. O cadastro reserva pressupõe expectativa à vaga não sendo obrigada a efetivação do vínculo Institucional.

5.1.6. O candidato que NÃO entregar a documentação comprobatória no período estabelecido terá a inscrição cancelada automaticamente.

5.1.7. A matrícula se dará após a análise de todos os documentos e verificação do atendimento aos requisitos de acesso ao Programa de Gratuidade e curso escolhido, conforme disposições do **item 3** e **Anexo I** (coluna pré-requisitos mínimos).

5.1.8. No ato da matrícula o aluno assinará a documentação constante nos Anexos II e III.

5.1.8.1. A matrícula de candidato menor de 18 anos deverá ser feita pelo responsável legal ou por um procurador legalmente constituído, comprovado por documentação específica.

5.1.9. O candidato que estiver na condição de prioridade terá assegurado o direito de atendimento prioritário previsto em lei específica.

**5.1.10.** A autenticidade das informações fornecidas pelos candidatos poderá ser verificada por meio de entrevistas, visitas ou outros mecanismos de caráter investigatório e desclassificatório.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Não é permitido matricular aluno do recurso PSG em dois cursos concomitantemente.

6.2. Não é permitido ao aluno aprendiz, matriculado em curso de aprendizagem profissional comercial mantido com recurso PSG, ser beneficiado com vaga em outro curso PSG.





- 6.3. O candidato que omitir ou prestar informações e/ou apresentar documentação falsa terá a vaga cancelada, mesmo que o fato seja constatado no decorrer do curso.
- 6.4. A inscrição e matrícula do candidato implicam na aceitação das normas que regem o processo seletivo do PSG definidas neste Edital, não cabendo recurso de qualquer natureza.
- 6.5. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.
- 6.6. O SENAC não se responsabilizará por quaisquer erros nos contatos informados pelo candidato ou problemas técnicos que impossibilitem a comunicação.
- 6.7. O SENAC reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo de alunos matriculados, necessários para a realização do curso.
- 6.8. Não será permitida a frequência de pessoas que não estejam devidamente matriculadas.
- 6.9. Não há limite em relação a quantidade de vezes que um candidato possa ser beneficiado pelo PSG, desde que atenda aos requisitos do Programa.
- 6.10. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela comissão coordenadora do Programa SENAC de Gratuidade.
- 6.11. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 04 de novembro de 2020.

VANIA VICENTINI

**Diretora Regional do SENAC/Pará**



ANEXO I

Informações: 0800-7014492 / (94) 3424-2374

**CURSO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE  
REDEÇÃO**

Link de inscrição e matrícula: <http://www.pa.senac.br/psg>

Horário: 9h as 23h59

PERÍODO DE INSCRIÇÃO E MATRÍCULA	Confirmação de matrícula por e-mail: 09/11 à 12/11/2020 – E-mail: <a href="mailto:psg@pa.senac.br">psg@pa.senac.br</a> Confirmação de matrícula presencial: 09/11 à 13/11/2020 de 8h as 17h e 14h as 17h Local: SENAC, Av. Santa Tereza, 511 – Vila Paulista - Redenção Documentação necessária: RG, CPF, Comprovante de residência (emitido até 90 dias), comprovante de escolaridade (Certificado, Histórico Escolar, Diploma ou Declaração emitida até 30 dias) e Comprovante de conhecimento (Certificado de curso de Qualificação Profissional – Carga horária mínima de 160h; ou Registro de ocupação em Carteira de Trabalho Profissional, ou Declaração da empresa empregadora. Local de realização do curso: SENAC, Av. Santa Tereza, 511 – Vila Paulista - Redenção			
Curso/ Carga horária	Vagas	Horário do curso	Período do curso	Pré-requisitos mínimos
TÉCNICAS DE RECEPÇÃO E SECRETARIADO 40 HORAS	15	18h30 a 21h30 2ª, 4ª e 6ª	16/11/2020 a 27/11/2020	<b>Escolaridade:</b> Ensino Fundamental Completo <b>Idade:</b> Idade maior ou igual a 15 anos. <b>Conhecimento Específico:</b> Experiência profissional ou conhecimento específico (conclusão de cursos do segmento de gestão ou comércio).



<b>PERÍODO DE INSCRIÇÃO E MATRÍCULA</b>	<b>Confirmação de matrícula por e-mail:</b> 16/11 a 24/11/2020 <b>E-mail:</b> <a href="mailto:psg@pa.senac.br">psg@pa.senac.br</a> <b>Confirmação de matrícula presencial:</b> 16/11 a 25/11/2020 de 8h as 11h e 14h as 17h <b>Local:</b> SENAC, Av. Santa Tereza, 511 – Vila Paulista - Redenção <b>Documentação necessária:</b> RG, CPF, Comprovante de residência (emitido até 90 dias), comprovante de escolaridade (Certificado, Histórico Escolar, Diploma ou Declaração emitida até 30 dias) e Comprovante de conhecimento (Certificado de curso de Qualificação Profissional – Carga horária mínima de 160h; ou Registro de ocupação em Cadeira de Trabalho Profissional, ou Declaração da empresa empregadora. <b>Local de realização do curso:</b> SENAC, Av. Santa Tereza, 511 – Vila Paulista - Redenção			
<b>16/11 à 25/11/2020</b>	<b>GESTÃO DE PESSOAS, PROCESSOS E RESULTADOS</b> 40 HORAS	15	14:00 às 18:00 Segunda a sexta	01/12/2020 a 14/12/2020
				<b>Idade mínima:</b> 18 anos <b>Escolaridade:</b> Ensino Médio Completo <b>Conhecimento Específico:</b> Experiência Profissional, conhecimento na área.



ANEXO II



**AUTODECLARAÇÃO DE RENDA  
PARA FINS DE INSCRIÇÃO NO PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE (PSG)**

Identificação do Declarante			
Nome completo e por extenso:			
Carteira de identidade	Número:	Órgão expedidor	UF
Número do CPF		Nascimento	Data
Endereço (rua e número)			
Complemento		Bairro/localidade	
Cidade	UF	CEP	

Eu, acima identificado(a), declaro ser aluno matriculado ou egresso da educação básica, ou ser trabalhador empregado, ou trabalhador desempregado, residente no endereço acima estando, assim, apto(a) a me candidatar a uma vaga do PSG, atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

- recebi do Senac todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a me inscrever no PSG;
- devo informar ao Senac qualquer modificação na renda familiar mensal *per capita*;
- compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura

Telefone para contato

Obs: Quando o aluno for menor de idade, o termo deverá ser assinado por seu responsável.



### ANEXO III



#### PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – PSG TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_  
matriculado no curso \_\_\_\_\_,  
na unidade \_\_\_\_\_, do SERVIÇO  
NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC \_\_\_\_\_,  
assumo os seguintes compromissos:

1. Participar integralmente das atividades do curso e cumprir todos os requisitos regulamentares da instituição.
2. Ter frequência mínima de 75% nas atividades do curso.
3. Cumprir as normas regimentais da Instituição.
4. Comunicar à unidade de ensino quando de meu impedimento ou desistência do curso, apresentando justificativa formal à Instituição nas seguintes situações:
  - I. Doença: com apresentação de atestado médico;
  - II. Mudança para outro município;
  - III. Situação de trabalho incompatível.

Os casos omissos serão analisados pela Instituição.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome legível e assinatura do aluno ou responsável)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura Instituição)

Obs: Quando o aluno for menor de idade, o termo deverá ser assinado por seu responsável